

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

ANO XLV EDIÇÃO Nº 208

BRASÍLIA - DF, SEXTA-FEIRA, 4 DE NOVEMBRO DE 2016

PRECO R\$ 3,00

SUMÁRIO	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Poder Legislativo	1		37
Poder Executivo		18	
Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais	1	18	37
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão	2	19	37
Secretaria de Estado de Fazenda	9		37
Secretaria de Estado de Saúde	11	19	38
Secretaria de Estado de Mobilidade	12	21	40
Secretaria de Estado de Educação	12	22	41
Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável	13		41
Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos	13	25	
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural		26	42
Secretaria Estado da Segurança Pública e da Paz Social	13	27	42
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos	14	28	42
Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação	15	33	43
Secretaria de Estado Das Cidades	15	34	
Secretaria Estado do Meio Ambiente	16	34	44
Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude		35	45
Secretaria de Estado de Cultura		35	49
Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer		35	
Defensoria Pública do Distrito Federal		36	
Procuradoria Geral do Distrito Federal			50
Controladoria Geral do Distrito Federal	17		
Tribunal de Contas do Distrito Federal	17	36	50
Ineditoriais			50

SEÇÃO I

PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.101, DE 2016

(Autoria do Projeto: Deputados Celina Leão, Raimundo Ribeiro, Wasny de Roure, Chico Vigilante, Ricardo Vale e Bispo Renato Andrade)

Susta os efeitos do Decreto nº 37.692, de 6 de outubro de 2016, que dispõe sobre medidas administrativas a serem adotadas em caso de greves, paralisações, má prestação ou retardamento na prestação de atividades ou serviços no âmbito da Administração Pública direta e das autarquias e fundações do Distrito Federal.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica sem efeito, por exorbitar do poder regulamentar, o Decreto nº 37.692, de 6 de outubro de 2016.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 26 de outubro de 2016 DEPUTADO JUAREZÃO Vice-Presidente no exercício da Presidência

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 31 DE OUTUBRO DE 2016.

Aprova a criação das Câmaras de Assessoramento Científico da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal.

O PLENÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida no inciso X do Art. 9° do Regimento Interno da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal e Considerando os artigos 33 e 34 do Regimento Interno da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a criação das Câmaras de Assessoramento Científico da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal das seguintes grandes áreas: Ciências Exatas e da Terra; Ciências Biológicas; Ciências da Saúde; Engenharias; Ciências Agrárias; Ciências Sociais Aplicadas; Ciências Humanas; Linguística, Letras e Artes; Multidisciplinar.

Art. 2º Compete à Câmara de Assessoramento da Grande Área de Ciências Exatas e da Terra, análises referentes a projetos de Matemática, Probabilidade, Estatística, Astronomia, Física, Química, Geociências, Oceanografia, observadas as competências dispostas no art. 34 do Regimento Interno da FAPDF.

Art. 3º Compete à Câmara de Assessoramento da Grande Área de Ciências Biológicas, análises referentes a projetos de Biologia Geral, Genética, Botânica, Zoologia, Morfologia, Fisiologia, Bioquímica, Biofísica, Farmacologia, Imunologia, Microbiologia, Parasitologia, Ecologia, observadas as competências dispostas no art. 34 do Regimento Interno da FAPDE

Art. 4º Compete à Câmara de Assessoramento da Grande Área de Ciências da Saúde, análises referentes a projetos de Medicina, Odontologia, Farmácia, Enfermagem, Nutrição, Saúde Coletiva, Fonoaudiologia, Fisioterapia e Terapia Ocupacional, Educação Física, observadas as competências dispostas no art. 34 do Regimento Interno da FAPDF.

Art. 5º Compete à Câmara de Assessoramento da Grande Área de Engenharias, análises referentes a projetos de Engenharia Civil, Engenharia de Minas, Engenharia de Metais e Metalúrgica, Engenharia Elétrica, Engenharia Biomédica, Engenharia Mecânica, Engenharia Química, Engenharia Sanitária, Engenharia de Produção e Engenharia Nuclear; Engenharia de Transportes, Engenharia Naval e Oceânica, Engenharia Aeroespacial; observadas as competências dispostas no art. 34 do Regimento Interno da FAPDF.

Art. 6º Compete à Câmara de Assessoramento da Grande Área de Ciências Agrárias, análises referentes a projetos de Agronomia, Engenharia Agrícola, Recursos Florestais e Engenharia Florestal, Medicina Veterinária, Zootecnia, Recursos Pesqueiros e Engenharia de Pesca, Ciência e Tecnologia de Alimentos, observadas as competências dispostas no art. 34 do Regimento Interno da FAPDF.

Art. 7º Compete à Câmara de Assessoramento da Grande Área de Ciências Sociais Aplicadas, análises referentes a projetos de Direito, Administração, Economia, Economia Doméstica, Demografia, Arquitetura e Urbanismo, Planejamento Urbano e Regional, Desenho industrial, Ciência da Informação, Museologia, Comunicação, Serviço Social, Turismo, observadas as competências dispostas no art. 34 do Regimento Interno da FAPDF.

Art. 8º Compete à Câmara de Assessoramento da Grande Área de Ciências Humanas, análises referentes a projetos de Filosofia, Sociologia, Antropologia, Arqueologia, História, Geografia, Psicologia, Educação, Ciência Política, Teologia, observadas as competências dispostas no art. 34 do Regimento Interno da FAPDF.

Art. 9º Compete à Câmara de Assessoramento da Grande Área Linguística, Letras e Artes, análises referentes a projetos Linguística, Letras e Artes

Art. 10. Compete à Câmara de Assessoramento da Grande Área Multidisciplinar, análises referentes a todos os projetos considerados interdisciplinares ou multidisciplinares, observadas as competências dispostas no art. 34 do Regimento Interno da FAPDF.

Art. 11. As Câmaras de Assessoramento criadas por esta resolução têm duração de dois anos, a contar da data de publicação. Parágrafo único: Ao término da duração das Câmaras de Assessoramento seus membros poderão ser indicados para compor as novas Câmeras de Assessoramento, desde que sua indicação seja aprovada pelo Conselho Superior.

Art. 12. A composição das Câmaras de Assessoramento está definida em documento anexo a esta Resolução e é dela parte integrante, podendo ser alterada a qualquer tempo, desde que aprovado pelo Conselho Superior da FAPDF.

Art. 13. Na primeira reunião de cada Câmara haverá eleição dos coordenadores e respectivos suplentes.

Art. 14. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação. Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA Presidente do Conselho Superior da FAPDF

ANEXO I

Grande Área: Ciências Exatas e da Terra

Nome do pesquisador, Sub-área: Keti Tenenblat, Matemática; Sebastião William da Silva, Física; Brenno Amaro Da Silveira Neto, Química; Mauricio Ayala Rincon, Ciências da Computação; Alba Cristina Magalhães Alves de Melo, Ciências da Computação; Adalene Moreira Silva, Geociências.

Grande Área: Ciências Biológicas

Nome do pesquisador, Sub-área: Marcelo Valle de Sousa, Bioquímica / Biofísica / Farmacologia; Maria Sueli Soares Felipe, Genética / Bioquímica / Biologia Molecular; Rose Gomes Monnerat Sólon de Pontes, Micrologia / Parasitologia / Entomologia; Aldicir Osni Scariot, Ecologia; Otávio Luiz Franco, Biotecnologia e Ciências Genômicas, Jaime Martins de Santana, Biologia Molecular; Mercedes Maria da Cunha Bustamante, Ecologia; Rinaldo Wellerson Pereira, Bioquímica; Ludgero Cardoso Galli Vieira, Ecologia.

Grande Área: Ciências da Saúde

Nome do pesquisador, Sub-área: João Batista de Sousa, Medicina; Helena Eri Shimizu Brasil, Enfermagem - Saúde Coletiva; Dirce Bellezi Guilhem, Enfermagem / Bioética; Julia Sursis Nobre Ferro Bucher-Maluschke, Psicologia; Ana Magnólia Bezerra Mendes, Psicologia - Saúde do Trabalho; Lucy Gomes Vianna, Medicina / Gerontologia; Francisco de Assis Rocha Neves, Medicina; Fábio Ferreira Amorim, Medicina / Epidemiologia; Antonio Raimundo Lima Cruz Teixeira, Medicina / Imunologia/ Biologia Celular.

Grande Área: Engenharias

Nome do pesquisador, Sub-área: Cristina Celia Silveira Brandão, Engenharia Sanitária; Alberto José Alvares, Engenharia de Produção; Paulo Anselmo Ziani Suarez, Engenharia Química; Fabricio Machado Silva, Engenharia Química; Humberto Abdalla Júnior, Engenharia Elétrica; Guilherme Sales Soares de Azevedo Melo, Engenharia Civil; Francisco Assis de Oliveira Nascimento, Engenharia Elétrica.

Grande Área: Ciências Agrárias

Nome do pesquisador, Sub-área: José Carmine Dianese, Micologia/ Fitopatologia; Concepta Margaret Mc Manus Pimentel, Medicina Veterinária/ Genética e Melhoramento; Tatsuya Nagata, Agronomia / Fitossanidade; Alice Kazuko Inoue Nagata, Agronomia; Samuel Rezende Paiva, Zootecnia.

Grande Área: Ciências Sociais Aplicadas

Nome do pesquisador, Sub-área: Valério Augusto S. de Medeiros, Arquitetura e Urbanismo; Joanilio Rodolfo Teixeira, Economia; Vicente de Paula Faleiros, Serviço Social; Neio Lucio de Oliveira Campos, Planejamento, Gestão e Sustentabilidade; Emir José Suaiden, Ciência da Informação; Claudia Rosane Roesler, Direito; Moisés Villamil Balestro, Administração/Ciências Sociais.

Grande Área: Ciências Humanas

Nome do pesquisador, Sub-área: Carlos Benedito Martins, Sociologia; Estevão Chaves de Rezende Martins, História / História Contemporânea; Ilma Passos Alencastro Veiga, Educação; Paulo Carlos Du Pin Calmon, Ciências Políticas; Roberto Goulart Menezes, Relações Internacionais; Juscelino Eudâmidas Bezerra, Geografia; Luiz Eduardo de Lacerda Abreu, Antropologia.

Grande Área: Linguística, Letras e Artes

Nome do pesquisador, Sub-área: Nelson Fernando Inocêncio da Silva, Artes Visuais; Viviane de Melo Resende, Linguística; Regina Dalcastagne, Literatura; Soraya Ferreira Alves, Linguística Aplicada.

Grande Área: Multidisciplinar

Nome do pesquisador, Sub-área: Martim Francisco Bottaro Marques, Educação Física; Charles Martins de Oliveira, Ecologia/ Manejo de Pragas; Jurandir Rodrigues de Souza, Engenharia Química / Química; Delmo de Oliveira Arguelhes, História; Renata Aquino de Silva de Souza, Química/Materiais; Vicente Fonseca, Ciência Política e Planejamento Econômico; Magda de Lima Lucio, Políticas Públicas; Elimar Pinheiro do Nascimento, Ciências Sociais/Ciências Ambientais.

SECÃO XII (REGIMENTO DA FAP-DF)

DAS CÂMARAS DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO-CIENTÍFICO

Art. 33 As Câmaras de Assessoramento Técnico-Científico, dirigidas pelo Diretor Técnico-Científico, são constituídas por especialistas de reconhecida competência científica, nomeados pelo Conselho Diretor, após aprovação do Conselho Superior.

§ 1º As Câmaras de Assessoramento Técnico-Científico serão representativas dos diversos setores de ciência e tecnologia e o número de membros, por área, dependerá dos serviços demandados

§ 2º As Câmaras de Assessoramento Técnico-Científico terão sua competência, composição e duração definidas no ato de sua criação.

§3° Os membros das Câmaras de Assessoramento Técnico-Científico não terão vínculo empregatício com a FAPDF e não serão remuneradas a título de consultoria.

Art. 34. Compete às Câmaras de Assessoramento Técnico-Científico:

I - analisar e recomendar ao Conselho Diretor a aprovação dos pedidos de apoio a projetos;

II- auxiliar o Conselho Superior sempre que solicitadas;

III- elaborar, sempre que solicitadas, programas, editais e termos de referência;

IV- emitir pareceres e relatórios de avaliação e controle de projetos de pesquisa, bem como relatórios finais;

V- exercer outras atividades inerentes a sua área de competência.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 431, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2016 (*)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 189, XII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 35.837, de 22 de setembro de 2014, e tendo em vista a autorização contida no art. 60, § 2º, da Lei nº 5.514, de 03 de agosto de 2015, e o que consta dos processos nºs 110.000.054/2016, e 053.000.500/2016, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa de diversas unidades orçamentárias, aprovado pelo Decreto n.º 37.030, de 31 de dezembro de 2015, conforme anexos I e II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção do original publicado no DODF $n^{\rm o}$ 207, de 03 de novembro de 2016, página 14.

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração: Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo. CEP: 70075-900, Brasília - DF Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503 Editoração e impressão: Imprensa Nacional RODRIGO ROLLEMBERG Governador

> RENATO SANTANA Vice-Governador

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA Secretário de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais